# TERMO DE REFERENCIA

## ÓRGÃO INTERESSADO

Prefeitura municipal de Alto Paraguai – MT.

## ÁREA INTERESSADA

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Vanessa Pereira Stocco

## 1. OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraguai – MT, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2026 – Processo Licitatório nº 012/2026, gerenciada pelo Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros – CODEMM.

1.2 A contratação compreenderá exclusivamente os materiais e insumos médico-hospitalares, especificações e quantitativos relacionados neste Termo de Referência, selecionados dentre os itens registrados na referida Ata e de acordo com a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 O fornecimento será realizado de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no procedimento licitatório originário.

1.4 A adesão e a respectiva contratação observarão as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 08/2026, os limites quantitativos aplicáveis, a disponibilidade dos quantitativos registrados e as demais disposições legais pertinentes.

1.5 Os materiais e insumos médico-hospitalares objeto da presente contratação, com suas respectivas especificações, unidades de fornecimento, marcas, quantitativos, valores unitários registrados e valores totais estimados, encontram-se discriminados na tabela abaixo, em conformidade com os itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 08/2026 e com a demanda definida pela Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai – MT.

| LOTE 1 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM ATA** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **MARCA** | **VL. UNIT.** | **VL. TOTAL** |
| 1 | ABAIXADOR LINGUA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DIMENÇÕES: 140 X 13 - PCT 100UN | PCT | 150 | THEOTO | R$ 7,57 | R$ 1.135,50 |
| 4 | ALMOTOLIA EM POLIETILENO AMBAR BICO CURVO 250ML | UNID | 100 | J. PROLAB | R$ 9,20 | R$ 920,00 |
| 8 | ALMOTOLIA EM POLIETILENO AMBAR BICO RETO 500ML | UNID | 100 | J. PROLAB | R$ 8,86 | R$ 886,00 |
| 10 | ALMOTOLIA EM POLIETILENO TRANSPARENTE BICO CURVO 250ML | UNID | 100 | J. PROLAB | R$ 9,20 | R$ 920,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | ALMOTOLIA EM POLIETILENO TRANSPARENTE BICO CURVO 500ML | UNID | 100 | J. PROLAB | R$ 11,07 | R$ 1.107,00 |
| 15 | BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE 2000ML, TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO, CONECTOR ESCALONADO UNIVERSAL, TUBO DE DRENAGEM FLEXIVEL, PINÇA CLAMP, GANCHO TIPO ÓCULOS, ALÇA CORDÃO, VÁLVULA ANTI REFLUXO CONECTADA AO TUBO, VÁLVULA DE SAÍDA "T", COM PONTO DE COLETA, MENBRANA CICATRIZANTE, ISENTA DE LÁTEX | UNID | 1.000 | TKL | R$ 7,06 | R$ 7.060,00 |
| 18 | CAIXA COLETORA MAT PERFURO CORT 13LT | UNID | 300 | DESCARBOX | R$ 7,29 | R$ 2.187,00 |
| 19 | CAIXA COLETORA MAT PERFURO CORT 20LT | UNID | 300 | DESCARBOX | R$ 9,23 | R$ 2.769,00 |
| 21 | COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 50ML C/PA | UNID | 50.000 | J. PROLAB | R$ 0,76 | R$ 38.000,00 |
| 22 | COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 50ML S/PA | UNID | 50.000 | J. PROLAB | R$ 0,71 | R$ 35.500,00 |
| 23 | COLETOR URINA INFANTIL UNISSEX 100ML | UNID | 30.000 | LETOMED | R$ 0,53 | R$ 15.900,00 |
| 31 | ELETRODOS PARA ECG ADULTO E PEDIÁTRICO, COM CONECTORES DE AG/AGCL, GEL SÓLIDO HIPOALÉRGICO, FORMATO EM GOTA PARA FÁCIL COLOCAÇÃO E RETIRADA, ADESIVO DE GEL SÓLIDO DE HIDROGEL, DIMENSÕES 32X40MM, PACOTE COM 50 UNIDADES | PCT | 500 | MEDPEX | R$ 15,39 | R$ 7.695,00 |
| 32 | FIXADOR CANULA TRAQUEOSTOMIA ADULTO | UNID | 20 | FRADEL | R$ 12,45 | R$ 249,00 |
| 37 | FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO-TAMANHO XG – PCT C/ 7 UNIDADES | PCT | 1.500 | SAFETY | R$ 15,74 | R$ 23.610,00 |
| 37 | FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO-TAMANHO EX – PCT C/ 7 UNIDADES | PCT | 1.000 | SAFETY | R$ 15,74 | R$ 15.740,00 |
| 38 | FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO G –PACOTE C/8 UNIDADES | PCT | 2.000 | SAFETY | R$ 15,73 | R$ 31.460,00 |
| 39 | FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO M – PACOTE C/8 UNIDADES | PCT | 1.500 | SAFETY | R$ 15,73 | R$ 23.595,00 |
| 40 | FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO P – PCT C/ 8 UNIDADES | PCT | 1.500 | SAFETY | R$ 15,73 | R$ 23.595,00 |
| 41 | FRALDA DESC INFANTIL G 80 UN HIPER | PCT | 100 | ESTRELINHA BABY | R$ 56,00 | R$ 5.600,00 |
| 42 | FRALDA DESC INFANTIL M 90 UN HIPER | PCT | 89 | ESTRELINHA BABY | R$ 56,00 | R$ 4.984,00 |
| 54 | MÁSCARA LARINGEA LATEX Nº 1 | UNID | 200 | VITALGOLD | R$ 26,33 | R$ 5.266,00 |
| 55 | MÁSCARA LARINGEA LATEX Nº 1,5 | UNID | 200 | VITALGOLD | R$ 26,33 | R$ 5.266,00 |
| 56 | MÁSCARA LARINGEA LATEX Nº 2 | UNID | 200 | VITALGOLD | R$ 25,93 | R$ 5.186,00 |
| 57 | MÁSCARA LARINGEA LATEX Nº 2,5 | UNID | 200 | VITALGOLD | R$ 27,71 | R$ 5.542,00 |
| 58 | MÁSCARA LARINGEA LATEX Nº 3 | UNID | 200 | VITALGOLD | R$ 25,90 | R$ 5.180,00 |
| 59 | MÁSCARA LARINGEA LATEX Nº 4 | UNID | 200 | VITALGOLD | R$ 26,33 | R$ 5.266,00 |
| 60 | MÁSCARA LARINGEA LATEX Nº 5 | UNID | 200 | VITALGOLD | R$ 27,10 | R$ 5.420,00 |
| 66 | MÁSCARA LARINGEA SILICONE Nº 4 REUT | UNID | 50 | VITALGOLD | R$ 203,81 | R$ 10.190,50 |
| 68 | MÁSCARA OXIGENIO ALTA CONC ADULTO | UNID | 300 | FOYOMED | R$ 8,58 | R$ 2.574,00 |
| 69 | MÁSCARA OXIGENIO ALTA CONC INFANTIL | UNID | 300 | FOYOMED | R$ 8,66 | R$ 2.598,00 |
| 79 | SACO LIXO INFECTANTE 100L PCT 100UN | UNID | 100 | RAVA | R$ 79,74 | R$ 7.974,00 |
| 82 | SACO LIXO INFECTANTE 50L PCT 100UN | UNID | 100 | RAVA | R$ 40,87 | R$ 4.087,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 89 | TOALHA PAPEL 22 X 23 BRANCA - PCT 1000UN | PCT | 5.000 | IMPACTA | R$ 25,57 | R$ 127.850,00 |
| 92 | UMIDIFICADOR OXIGENIO 250ML | UNID | 300 | UNITEC | R$ 16,51 | R$ 4.953,00 |
| **VALOR TOTAL – LOTE 1** | | | | | **R$ 440.265,00** | |

| **LOTE 2** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM ATA** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **MARCA** | **VL. UNIT.** | **VL. TOTAL** |
| 3 | AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 (26G) ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO, CAIXA COM 100 AGULHAS | CX | 100 | ABL | R$ 13,58 | R$ 1.358,00 |
| 4 | AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5 (24G) ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO, CAIXA COM 100 AGULHAS | CX | 50 | LABOR IMPORT | R$ 11,54 | R$ 577,00 |
| 6 | AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7 (22G) ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO, CAIXA COM 100 AGULHAS | CX | 200 | ABL | R$ 15,43 | R$ 3.086,00 |
| 9 | AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8 (21G) ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO, CAIXA COM 100 AGULHAS | CX | 500 | ABL | R$ 15,67 | R$ 7.835,00 |
| 10 | AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 (18G) ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO, CAIXA COM 100 AGULHAS | CX | 200 | ABL | R$ 16,38 | R$ 3.276,00 |
| 16 | BISTURI DESCARTAVEL C/ DISPOSITIVO SEGURANÇA Nº 23 - CAIXA C/ 10 UNID | CX | 200 | WILTEX | R$ 27,29 | R$ 5.458,00 |
| 18 | CABO BISTURI EM AÇO INOX Nº 3 PARA LÂMINA 10/11/12 | UNID | 20 | WELDON | R$ 10,47 | R$ 209,40 |
| 19 | CABO BISTURI EM AÇO INOX Nº 4 PARA LÂMINA 20/21/22 | UNID | 20 | WELDON | R$ 10,47 | R$ 209,40 |
| 20 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF. NR32, FABRICADO EM POLIURETANO, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, RADIOPACO, ESTÉRIL E LIVRE DE DEHP, CANHÃO COLORIDO. | UNID | 300 | POLYMED | R$ 3,11 | R$ 933,00 |
| 22 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF. NR32, FABRICADO EM POLIURETANO, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, RADIOPACO, ESTÉRIL E LIVRE DE DEHP, CANHÃO COLORIDO. | UNID | 300 | POLYMED | R$ 3,42 | R$ 1.026,00 |
| 23 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G, FABRICADO EM POLIURETANO, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, RADIOPACO, ESTÉRIL E LIVRE DE DEHP, CANHÃO COLORIDO. | UNID | 30.000 | ABL | R$ 1,42 | R$ 42.600,00 |
| 24 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF. NR32, FABRICADO EM POLIURETANO, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, RADIOPACO, | UNID | 500 | INJEX | R$ 3,22 | R$ 1.610,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ESTÉRIL E LIVRE DE DEHP, CANHÃO COLORIDO. | | | | | |
| 25 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, FABRICADO EM POLIURETANO, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, RADIOPACO, ESTÉRIL E LIVRE DE DEHP, CANHÃO COLORIDO. | UNID | 30.000 | ABL | R$ 1,42 | R$ 42.600,00 |
| 26 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF. NR32, FABRICADO EM POLIURETANO, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, RADIOPACO, ESTÉRIL E LIVRE DE DEHP, CANHÃO COLORIDO. | UNID | 5.000 | INJEX | R$ 3,22 | R$ 16.100,00 |
| 27 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, FABRICADO EM POLIURETANO, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, RADIOPACO, ESTÉRIL E LIVRE DE DEHP, CANHÃO COLORIDO. | UNID | 40.000 | ABL | R$ 1,42 | R$ 56.800,00 |
| 28 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF. NR32, FABRICADO EM POLIURETANO, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, RADIOPACO, ESTÉRIL E LIVRE DE DEHP, CANHÃO COLORIDO | UNID | 5.000 | INJEX | R$ 3,22 | R$ 16.100,00 |
| 30 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF. NR32, FABRICADO EM POLIURETANO, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, RADIOPACO, ESTÉRIL E LIVRE DE DEHP, CANHÃO COLORIDO. | UNID | 5.000 | INJEX | R$ 3,33 | R$ 16.650,00 |
| 34 | LANCETA AUTOMATICA 28G X 1,8MM - AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR CONTATO, ATENDE A NORMA NR32, CAIXA 100 UNID | CX | 30 | CEPALAB | R$ 20,61 | R$ 618,30 |
| 38 | SCALP 19G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM PONTA TRIFACETADA E REVESTIDA POR DE UMA CAPA PROTETORA EM POLIETILENO SOBRE A ASA/ BORBOLETA, ATENDE A NORMATIVA NR-32. | UNID | 3.000 | DESCARPACK | R$ 0,83 | R$ 2.490,00 |
| 40 | SCALP 21G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM PONTA TRIFACETADA E REVESTIDA POR DE UMA CAPA PROTETORA EM POLIETILENO SOBRE A ASA/ BORBOLETA, ATENDE A NORMATIVA NR-32. | UNID | 20.000 | M2LIFE | R$ 0,63 | R$ 12.600,00 |
| 42 | SCALP 23G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM PONTA TRIFACETADA E REVESTIDA POR DE UMA CAPA PROTETORA EM POLIETILENO SOBRE A ASA/ BORBOLETA, ATENDE A NORMATIVA NR-32. | UNID | 7.000 | M2LIFE | R$ 0,63 | R$ 4.410,00 |
| 45 | SCALP 25G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL | UNID | 30.000 | M2LIFE | R$ 0,39 | R$ 11.700,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | SILICONIZADA COM PONTA TRIFACETADA E REVESTIDA POR DE UMA CAPA PROTETORA EM POLIETILENO SOBRE A ASA/ BORBOLETA. | | | | | |
| 46 | SCALP 27G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM PONTA TRIFACETADA E REVESTIDA POR DE UMA CAPA PROTETORA EM POLIETILENO SOBRE A ASA/ BORBOLETA, ATENDE A NORMATIVA NR-32. | UNID | 5.000 | SAFER | R$ 0,63 | R$ 3.150,00 |
| **VALOR TOTAL – LOTE 2** | | | | | **R$ 251.396,10** | |

| **LOTE 3** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM ATA** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **MARCA** | **VL. UNIT.** | **VL. TOTAL** |
| 3 | ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ANTISSÉPTICO DE USO TÓPICO INDICADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS E PELE, NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO, FRASCO 1000ML | FR | 1.500 | VIC PHARMA | R$ 11,07 | R$ 16.605,00 |
| 7 | ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% - GALÃO 5000ML | GL | 1.000 | LINEX | R$ 44,55 | R$ 44.550,00 |
| 12 | CLOREXIDINA 0,2% SOL. AQUOSA, FRASCO 1000ML | FR | 100 | VIC PHARMA | R$ 12,86 | R$ 1.286,00 |
| 16 | DETERGENTE ENZIMATICO 1LT | FR | 200 | VIC PHARMA | R$ 26,07 | R$ 5.214,00 |
| 18 | ESCOVA ASSEP+CLOREXIDINA 2% DEGERM 22ML | UNID | 5.000 | VIC PHARMA | R$ 2,75 | R$ 13.750,00 |
| 19 | ESCOVA ASSEP+IODOPOLIVIDONA 10% DEGERM 10ML | UNID | 5.000 | VIC PHARMA | R$ 2,84 | R$ 14.200,00 |
| 24 | GEL CONDUTOR PARA EXAMES 1KG | FR | 30 | KOLPLAST | R$ 7,74 | R$ 232,20 |
| 26 | GEL CONDUTOR PARA EXAMES 5KG | FR | 10 | KOLPLAST | R$ 40,68 | R$ 406,80 |
| 28 | GLICERINA BIDESTILADA 1L | FR | 30 | FACILIMPE | R$ 63,22 | R$ 1.896,60 |
| 31 | GLICONATO CLOREXIDINA 0,5% SOL ALCOOLICA 100ML | FR | 1.000 | VIC PHARMA | R$ 3,40 | R$ 3.400,00 |
| 33 | GLICONATO CLOREXIDINA 2% +TENSOATIVO DEGERM 1LT | FR | 200 | VIC PHARMA | R$ 26,48 | R$ 5.296,00 |
| 36 | HIPOCLORITO SODIO 1% FRASCO 1L | FR | 100 | ANTARES | R$ 5,30 | R$ 530,00 |
| 39 | IODOPOLIVIDONA 10% TENSOATIVO DEGERMANTE 1L | FR | 200 | VIC PHARMA | R$ 66,18 | R$ 13.236,00 |
| 40 | IODOPOLIVIDONA 10% TOPICO SOL AQUOSA 1L | FR | 200 | VIC PHARMA | R$ 66,18 | R$ 13.236,00 |
| 44 | SABÃO LÍQUIDO NEUTRO GALÃO 5LTS | FR | 7.000 | ANTERES | R$ 48,68 | R$ 340.760,00 |
| 46 | SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE GALÃO 5LTS | GL | 2.500 | CICLO FARMA | R$ 32,98 | R$ 82.450,00 |
| 52 | VASELINA LIQUIDA - FRASCO 1000ML | FR | 20 | VIC PHARMA | R$ 47,28 | R$ 945,60 |
| **VALOR TOTAL – LOTE 3** | | | | | **R$ 557.994,20** | |

| **LOTE 4** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM ATA** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **MARCA** | **VL. UNIT.** | **VL. TOTAL** |
| 1 | ALGODÃO HIDROFILO BOLA – PACOTE DE 100G | PCT | 500 | FAROL | R$ 4,12 | R$ 2.060,00 |
| 2 | ALGODAO HIDROFILO – NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODOR, EM FORMA DE ROLO 500GR. | RL | 400 | FAROL | R$ 17,22 | R$ 6.888,00 |
| 7 | ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO CONFECCIONADA EM FIBRAS DE ALGODÃO CRU E HIDROFÓBICO, APRESENTAÇÃO EM MANTA COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, | PCT | 17 | POLAR FIX | R$ 23,55 | R$ 400,35 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ENROLAMENTO UNIFORME, MEDINDO 15CM X 1,80M, PACOTE COM 12 UNID | | | | | |
| 8 | ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO CONFECCIONADA EM FIBRAS DE ALGODÃO CRU E HIDROFÓBICO, APRESENTAÇÃO EM MANTA COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, ENROLAMENTO UNIFORME, MEDINDO 20CM X 1,80M, PACOTE COM 12 UNID. | PCT | 267 | POLAR FIX | R$ 29,91 | R$ 7.985,97 |
| 11 | ATADURA DE CREPE 10CM X 1,80M 13 FIOS POR CM2 - ATADURA DE CREPOM 10CMX1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM 4,5 METROS QUANDO ESTICADA COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM (PESO MINIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: 21,8G POR UNIDADE) PACOTE C/12 UNID. - CONFECIONADAS EM TECIDO 100% ALGODAO OU TECIDO MISTO COM NO MINIMO 90% DE ALGODAO, FIOS DE ALTA TORCAO OU CROCHE COM NO MINIMO 1MM DE DISTANCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MAIOR FIRMEZA, POSSUINDO ELASTICIDADE NAO SUPERIOR A 50% DA MEDIDA EM REPOUSO NO SENTIDOLONGITUDINAL. SUGESTÕES DE MARCAS: CREMER E SUPERCOTTON | DZ | 584 | ANAPOLIS | R$ 18,87 | R$ 11.020,08 |
| 12 | ATADURA DE CREPE 12CM X 1,80M 13 FIOS POR CM2 - ATADURA DE CREPOM 12CMX1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM 4,5 METROS QUANDO ESTICADA COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM (PESO MINIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: 21,8G POR UNIDADE) PACOTE C/12 UNID. - CONFECIONADAS EM TECIDO 100% ALGODAO OU TECIDO MISTO COM NO MINIMO 90% DE ALGODAO, FIOS DE ALTA TORCAO OU CROCHE COM NO MINIMO 1MM DE DISTANCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MAIOR FIRMEZA, POSSUINDO ELASTICIDADE NAO SUPERIOR A 50% DA MEDIDA EM REPOUSO NO SENTIDO LONGITUDINAL. SUGESTÕES DE MARCAS: CREMER ESUPERCOTTON | DZ | 700 | ANAPOLIS | R$ 24,07 | R$ 16.849,00 |
| 13 | ATADURA DE CREPE 15CM X 1,80M 13 FIOS POR CM2 - ATADURA DE CREPOM 15CMX1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM 4,5 METROS QUANDO ESTICADA COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM (PESO MINIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: 21,8G POR UNIDADE) PACOTE C/12 UNID. - CONFECIONADAS EM TECIDO 100% ALGODAO OU TECIDO MISTO COM NO MINIMO 90% DE ALGODAO, FIOS DE ALTA TORCAO OU CROCHE COM NO MINIMO 1MM DE DISTANCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MAIOR FIRMEZA, POSSUINDO | DZ | 584 | ANAPOLIS | R$ 28,57 | R$ 16.684,88 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ELASTICIDADE NAO SUPERIOR A 50% DA MEDIDA EM REPOUSO NO SENTIDO LONGITUDINAL. SUGESTÕES DE MARCAS: CREMER ESUPERCOTTON | | | | | |
| 14 | ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80M 13 FIOS POR CM2 - ATADURA DE CREPOM 20CMX1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM 4,5 METROS QUANDO ESTICADA COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM (PESO MINIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: 21,8G POR UNIDADE) PACOTE C/12 UNID. - CONFECIONADAS EM TECIDO 100% ALGODAO OU TECIDO MISTO COM NO MINIMO 90% DE ALGODAO, FIOS DE ALTA TORCAO OU CROCHE COM NO MINIMO 1MM DE DISTANCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MAIOR FIRMEZA, POSSUINDO ELASTICIDADE NAO SUPERIOR A 50% DA MEDIDA EM REPOUSO NO SENTIDO LONGITUDINAL. SUGESTÕES DE MARCAS: CREMER ESUPERCOTTON | DZ | 700 | ANAPOLIS | R$ 40,56 | R$ 28.392,00 |
| 15 | ATADURA DE CREPE 25CM X 1,80M 13 FIOS POR CM2 - ATADURA DE CREPOM 25CMX1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM 4,5 METROS QUANDO ESTICADA COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM (PESO MINIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: 21,8G POR UNIDADE) PACOTE C/12 UNID. - CONFECIONADAS EM TECIDO 100% ALGODAO OU TECIDO MISTO COM NO MINIMO 90% DE ALGODAO, FIOS DE ALTA TORCAO OU CROCHE COM NO MINIMO 1MM DE DISTANCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MAIOR FIRMEZA, POSSUINDO ELASTICIDADE NAO SUPERIOR A 50% DA MEDIDA EM REPOUSO NO SENTIDOLONGITUDINAL. SUGESTÕES DE MARCAS: CREMER E SUPERCOTTON | DZ | 700 | ANAPOLIS | R$ 46,61 | R$ 32.627,00 |
| 16 | ATADURA DE CREPE 30CM X 1,80M 13 FIOS POR CM2 - ATADURA DE CREPOM 30CMX1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM 4,5 METROS QUANDO ESTICADA COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM (PESO MINIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: 21,8G POR UNIDADE) PACOTE C/12 UNID. - CONFECIONADAS EM TECIDO 100% ALGODAO OU TECIDO MISTO COM NO MINIMO 90% DE ALGODAO, FIOS DE ALTA TORCAO OU CROCHE COM NO MINIMO 1MM DE DISTANCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MAIOR FIRMEZA, POSSUINDO ELASTICIDADE NAO SUPERIOR A 50% DA MEDIDA EM REPOUSO NO SENTIDO LONGITUDINAL. SUGESTÕES DE MARCAS: CREMER ESUPERCOTTON | DZ | 700 | ANAPOLIS | R$ 62,95 | R$ 44.065,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPREGNADA POR GESSO ALFA TIPO ORTOPÉDICO, SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA, DIMENÇÕES: 10CM X 3M, CAIXA COM 20 UNID | CX | 15 | POLAR FIX | R$ 76,58 | R$ 1.148,70 |
| 31 | COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/ FIO RADIOPACO, 100% ALGODÃO, 4 (QUATRO) CAMADAS, COM BAINHA EM OVERLOCK, AUSÊNCIA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, NÃO ESTÉRIL. EMBAL. PCTE C/50 UNID | PCT | 100 | AMED | R$ 89,54 | R$ 8.954,00 |
| 33 | COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 10X10CM QUANDO FECHADAS E 20X40 CM QUANDO ABERTAS, 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, 13 FIOS, MACIA, AMPLA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, LIVRE DE MANCHAS E IMPUREZAS, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM PC/ 500 UNID | PCT | 500 | POLAR FIX | R$ 99,47 | R$ 49.735,00 |
| 36 | COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 91CM X 91M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO E ALVEJADO, ALTAMENTE ABSORVENTE, PRODUTO NÃO ESTÉRIL | PCT | 150 | AMED | R$ 97,08 | R$ 14.562,00 |
| 41 | MALHA TUBULAR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO 10CM X 25M | UNID | 50 | POLAR FIX | R$ 27,47 | R$ 1.373,50 |
| 43 | MALHA TUBULAR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO 15CM X 25M | UNID | 50 | POLAR FIX | R$ 28,97 | R$ 1.448,50 |
| **VALOR TOTAL – LOTE 4** | | | | | **R$ 244.193,98** | |

| **LOTE 5** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM ATA** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **MARCA** | **VL. UNIT.** | **VL. TOTAL** |
| 7 | LENCOL COM ELASTICO EM TNT, GRAMATURA LEVE, MEDIDAS: 2,00M X 90CM - PACOTE COM 10 UNID | PCT | 600 | DEJAMARO | R$ 12,25 | R$ 7.350,00 |
| 9 | LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR, FABRICADO COM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM, EXTRA BRANCO, TAMANHO 70CM X 50M | RL | 1000 | PLUMAX | R$ 22,30 | R$ 22.300,00 |
| **VALOR TOTAL – LOTE 5** | | | | | **R$ 29.650,00** | |

| **LOTE 6** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM ATA** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **MARCA** | **VL. UNIT.** | **VL. TOTAL** |
| 1 | CANULA GUEDEL ESTERIL Nº 0 60MM | UNID | 20 | FOYOMED | R$ 2,63 | R$ 52,60 |
| 2 | CANULA GUEDEL ESTERIL Nº 00 50MM | UNID | 20 | FOYOMED | R$ 2,60 | R$ 52,00 |
| 3 | CANULA GUEDEL ESTERIL Nº 01 70MM | UNID | 20 | FOYOMED | R$ 2,63 | R$ 52,60 |
| 6 | CANULA GUEDEL ESTERIL Nº 04 100MM | UNID | 20 | FOYOMED | R$ 2,65 | R$ 53,00 |
| 7 | CANULA GUEDEL ESTERIL Nº 05 110MM | UNID | 20 | FOYOMED | R$ 2,65 | R$ 53,00 |
| 13 | DRENO PENROSE EM LÁTEX Nº 1 ESTERIL COM GAZE | UNID | 250 | INOVATEX | R$ 4,34 | R$ 1.085,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 04 S/ VALVULA | UNID | 2.000 | INJET MED | R$ 0,87 | R$ 1.740,00 |
| 25 | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08 C/ VALVULA | UNID | 2.000 | INJET MED | R$ 1,47 | R$ 2.940,00 |
| 26 | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08 S/ VALVULA | UNID | 800 | INJET MED | R$ 0,89 | R$ 712,00 |
| 28 | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10 S/ VALVULA | UNID | 1.000 | INJET MED | R$ 0,94 | R$ 940,00 |
| 30 | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12 S/ VALVULA | UNID | 2.000 | INJET MED | R$ 1,01 | R$ 2.020,00 |
| 32 | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14 S/ VALVULA | UNID | 2.000 | INJET MED | R$ 1,10 | R$ 2.200,00 |
| 35 | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 18 C/ VALVULA | UNID | 2.000 | INJET MED | R$ 1,66 | R$ 3.320,00 |
| 43 | SONDA FOLEY Nº 10 2 VIAS | UNID | 300 | WELL LEAD | R$ 5,34 | R$ 1.602,00 |
| 44 | SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS | UNID | 200 | WELL LEAD | R$ 4,14 | R$ 828,00 |
| 45 | SONDA FOLEY Nº 14 2 VIAS | UNID | 200 | WELL LEAD | R$ 4,14 | R$ 828,00 |
| 46 | SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS | UNID | 200 | WELL LEAD | R$ 4,14 | R$ 828,00 |
| 47 | SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS | UNID | 1.000 | WELL LEAD | R$ 4,14 | R$ 4.140,00 |
| 54 | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06 | UNID | 300 | MARK MED | R$ 0,98 | R$ 294,00 |
| 63 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04 | UNID | 300 | FOYOMED | R$ 1,59 | R$ 477,00 |
| 65 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 | UNID | 300 | FOYOMED | R$ 1,50 | R$ 450,00 |
| 66 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 | UNID | 300 | FOYOMED | R$ 1,50 | R$ 450,00 |
| 67 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 | UNID | 300 | FOYOMED | R$ 1,55 | R$ 465,00 |
| 68 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 | UNID | 300 | FOYOMED | R$ 1,55 | R$ 465,00 |
| 69 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 | UNID | 300 | FOYOMED | R$ 1,55 | R$ 465,00 |
| 70 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 | UNID | 300 | FOYOMED | R$ 2,24 | R$ 672,00 |
| 71 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 | UNID | 300 | FOYOMED | R$ 2,43 | R$ 729,00 |
| 76 | SONDA URETRAL Nº 08 | UNID | 300 | INJET MED | R$ 0,95 | R$ 285,00 |
| 77 | SONDA URETRAL Nº 10 | UNID | 300 | INJET MED | R$ 0,92 | R$ 276,00 |
| 78 | SONDA URETRAL Nº 12 | UNID | 1.000 | INJET MED | R$ 1,00 | R$ 1.000,00 |
| 79 | SONDA URETRAL Nº 14 | UNID | 300 | INJET MED | R$ 1,20 | R$ 360,00 |
| 80 | SONDA URETRAL Nº 18 | UNID | 300 | INJET MED | R$ 1,34 | R$ 402,00 |
| 81 | SONDA URETRAL Nº 20 | UNID | 300 | INJET MED | R$ 1,39 | R$ 417,00 |
| 89 | TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5MM C/BALAO | UNID | 500 | WELL LEAD | R$ 5,15 | R$ 2.575,00 |
| 90 | TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM C/BALAO | UNID | 500 | WELL LEAD | R$ 6,60 | R$ 3.300,00 |
| 91 | TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/BALAO | UNID | 500 | WELL LEAD | R$ 6,04 | R$ 3.020,00 |
| 92 | TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALAO | UNID | 500 | WELL LEAD | R$ 6,39 | R$ 3.195,00 |
| 93 | TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/BALAO | UNID | 500 | WELL LEAD | R$ 6,24 | R$ 3.120,00 |
| 94 | TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALAO | UNID | 500 | WELL LEAD | R$ 5,79 | R$ 2.895,00 |
| 95 | TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/BALAO | UNID | 530 | WELL LEAD | R$ 6,60 | R$ 3.498,00 |
| 96 | TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/BALAO | UNID | 500 | WELL LEAD | R$ 6,04 | R$ 3.020,00 |
| 97 | TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/BALAO | UNID | 500 | WELL LEAD | R$ 6,04 | R$ 3.020,00 |
| 98 | TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALAO | UNID | 500 | WELL LEAD | R$ 6,04 | R$ 3.020,00 |
| 99 | TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/BALAO | UNID | 500 | WELL LEAD | R$ 6,72 | R$ 3.360,00 |
| 100 | TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALAO | UNID | 500 | WELL LEAD | R$ 6,62 | R$ 3.310,00 |
| 102 | TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MM C/BALAO | UNID | 500 | TOP MED | R$ 6,64 | R$ 3.320,00 |
| **VALOR TOTAL – LOTE 6** | | | | | **R$ 71.306,20** | |

| **LOTE 7** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM ATA** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **MARCA** | **VL. UNIT.** | **VL. TOTAL** |
| 1 | FILME PARA RAIO RX, TAM. 18CM X 24CM - C/ 100 FOLHAS | UN | 30 | AGFA | R$ 341,11 | R$ 10.233,30 |
| 3 | FILME PARA RAIO RX, TAM. 30CM X 40CM - C/ 100 FOLHAS | UN | 30 | AGFA | R$ 947,56 | R$ 28.426,80 |
| **VALOR TOTAL – LOTE 7** | | | | | **R$ 38.660,10** | |

**LOTE 8**

| ITEM ATA | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | CATGUT CROMADO 1.0 3/8 CIR. CIL. 3.0CM 75CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES | CX | 21 | DONATI | R$ 119,13 | R$ 2.501,73 |
| 7 | CATGUT CROMADO 2.0 3/8 CIR. CIL. 3.0CM 75CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES | CX | 21 | DONATI | R$ 119,13 | R$ 2.501,73 |
| 8 | CATGUT CROMADO 3.0 3/8 CIR. CIL. 3.0CM 75CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES | CX | 21 | DONATI | R$ 119,13 | R$ 2.501,73 |
| 12 | CATGUT SIMPLES 1.0 3/8 CIR. CIL. 3.0CM 75CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES | CX | 17 | DONATI | R$ 119,13 | R$ 2.025,21 |
| 13 | CATGUT SIMPLES 2.0 3/8 CIR. CIL. 3.0CM 75CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES | CX | 17 | TECHNOFIO | R$ 119,13 | R$ 2.025,21 |
| 14 | CATGUT SIMPLES 3.0 3/8 CIR. CIL. 3.0CM 75CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES | CX | 17 | DONATI | R$ 119,13 | R$ 2.025,21 |
| 17 | NYLON 0.0 3/8 CIR. TRI. 3.0CM 45CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES | CX | 21 | DONATI | R$ 34,32 | R$ 720,72 |
| 18 | NYLON 1.0 3/8 CIR. TRI. 3.0CM 45CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES | CX | 21 | DONATI | R$ 37,82 | R$ 794,22 |
| 19 | NYLON 2.0 3/8 CIR. TRI. 3.0CM 45CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES | CX | 21 | DONATI | R$ 37,82 | R$ 794,22 |
| 20 | NYLON 3.0 3/8 CIR. TRI. 3.0CM 45CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES | CX | 21 | DONATI | R$ 37,82 | R$ 794,22 |
| 21 | NYLON 4.0 3/8 CIR. TRI. 3.0CM 45CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES | CX | 21 | DONATI | R$ 37,82 | R$ 794,22 |
| 22 | NYLON 5.0 3/8 CIR. TRI. 2.0CM 45CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES | CX | 21 | DONATI | R$ 37,82 | R$ 794,22 |
| 23 | NYLON 6.0 3/8 CIR. TRI. 2.0CM 45CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES | CX | 21 | DONATI | R$ 67,62 | R$ 1.420,02 |
| 25 | POLIGLACTINA 910 1.0 1/2 CIR. CIL. 3.5CM 70CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES | CX | 12 | SHALON | R$ 444,25 | R$ 5.331,00 |
| 26 | POLIGLACTINA 910 2.0 1/2 CIR. CIL. 4,0CM 70CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES | CX | 12 | SHALON | R$ 444,25 | R$ 5.331,00 |
| **VALOR TOTAL – LOTE 8** | | | | | **R$ 30.354,66** | |

**LOTE 9**

| ITEM ATA | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BANDAGEM ANTI-SÉPTICA PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE APÓS A COLETA, CAIXA COM 500 UNID | CX | 10 | AMP | R$ 24,45 | R$ 244,50 |
| 4 | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM UMA CAMADA IMPERMEABILIZANTE NA PARTE SUPERIOR, BORDAS SERRILHADAS E UM TRATAMENTO ESPECIAL NO TECIDO PARA FACILITAR O RASGO, MEDINDO 10CM X 4,50CM | UNID | 2.000 | MISSNER | R$ 12,68 | R$ 25.360,00 |
| 6 | FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M | UNID | 700 | MISSNER | R$ 5,89 | R$ 4.123,00 |
| 8 | FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M | UNID | 500 | MISSNER | R$ 7,69 | R$ 3.845,00 |
| 9 | FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA BRANCA, COMPOSTA DE TECIDO NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS VISCOSAS COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, MEDINDO 02,5CM X 10M | UNID | 1.500 | MISSNER | R$ 3,12 | R$ 4.680,00 |
| **VALOR TOTAL – LOTE 9** | | | | | **R$ 38.252,50** | |

**LOTE 10**

| ITEM ATA | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | LUVA CIRURGICA ESTÉRIL COM PÓ BIODEGRADÁVEL, LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 6,5 | PAR | 1.000 | ABL | R$ 2,15 | R$ 2.150,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | LUVA CIRURGICA ESTÉRIL COM PÓ BIODEGRADÁVEL, LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 7,0 | PAR | 1.000 | ABL | R$ 2,15 | R$ 2.150,00 |
| 4 | LUVA CIRURGICA ESTÉRIL COM PÓ BIODEGRADÁVEL, LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 7,5 | PAR | 2.000 | ABL | R$ 2,15 | R$ 4.300,00 |
| 5 | LUVA CIRURGICA ESTÉRIL COM PÓ BIODEGRADÁVEL, LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 8,0 | PAR | 1.000 | ABL | R$ 2,20 | R$ 2.200,00 |
| 6 | LUVA CIRURGICA ESTÉRIL COM PÓ BIODEGRADÁVEL, LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 8,5 | PAR | 1.000 | ABL | R$ 2,22 | R$ 2.220,00 |
| 16 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 3.000 | ABL | R$ 35,07 | R$ 105.210,00 |
| 17 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 2.000 | ABL | R$ 35,07 | R$ 70.140,00 |
| 18 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 1.500 | ABL | R$ 35,07 | R$ 52.605,00 |
| 19 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 1.000 | ABL | R$ 36,02 | R$ 36.020,00 |
| 20 | MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA BRANCA COM ELASTICO, CAIXA COM 50 UNID | CX | 500 | ABL | R$ 8,06 | R$ 4.030,00 |
| 21 | MÁSCARA HOSPITALAR N95 COM ELASTICO, CAIXA COM 20 UNID | CX | 200 | DESCARPACK | R$ 51,10 | R$ 10.220,00 |
| 23 | PROTETOR FACIAL | UNID | 100 | FARMATEX | R$ 18,27 | R$ 1.827,00 |
| 25 | SAPATILHA PROPÉ DESCATÁVEL, TNT BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 15G, TAMANHO ÚNICO, PACOTE 100 UNIDADES | PCT | 200 | ANADORA | R$ 9,65 | R$ 1.930,00 |
| 27 | TOUCA TIPO GORRO DESCARTÁVEL, EM TNT BRANCO DE NO MÍNIMO 15G COM TIRAS, PACOTE 100 UNIDADES | PCT | 200 | ANADORA | R$ 20,60 | R$ 4.120,00 |
| **VALOR TOTAL – LOTE 10** | | | | | **R$ 299.122,00** | |

| **LOTE 11** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM ATA** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **MARCA** | **VL. UNIT.** | **VL. TOTAL** |
| 2 | CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO, FABRICADO EM POLICLORETO DE VINIL CRISTAL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 2,00 METROS | UNID | 3.000 | FOYOMED | R$ 4,30 | R$ 12.900,00 |
| 3 | CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL, FABRICADO EM POLICLORETO DE VINIL CRISTAL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 1,05 METROS | UNID | 1.000 | MARKMED | R$ 2,66 | R$ 2.660,00 |
| 4 | EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL MACROGOTAS COMPLETO LS, FLEXÍVEL, COM INJETOR LATERAL TIPO "Y", ESTERIL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO, | UNID | 20.000 | ABL | R$ 1,29 | R$ 25.800,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | FILTRO DE PARTÍCULA, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO 1,40M, LIVRE DE LÁTEX, CONECTOR LUER SLIP | | | | | |
| 5 | EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL, FLEXÍVEL, COM INJETOR LATERAL TIPO "Y", ESTERIL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO, FILTRO DE PARTÍCULA, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO 1,40M, LIVRE DE LÁTEX, CONECTOR LUER SLIP | UNID | 1.000 | LAMEDID | R$ 6,07 | R$ 6.070,00 |
| 6 | EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL MICROGOTAS COMPLETO, FLEXÍVEL, COM INJETOR LATERAL TIPO "Y", ESTERIL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO, FILTRO DE PARTÍCULA, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO 1,40M, LIVRE DE LÁTEX, CONECTOR LUER SLIP | UNID | 3.000 | MEDIX | R$ 1,72 | R$ 5.160,00 |
| 8 | EXTENSOR MULTIVIAS COM CLAMP, CONECTOR 2 VIAS FABRICADO EM PVC, TUBO DE CONEXÃO FABRICADO EM PVC; CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, ONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO | UNID | 1.000 | ABL | R$ 0,90 | R$ 900,00 |
| 11 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 11, FABRICADA EM AÇO CARBONO RESISTENTE À CORROSÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PRODUTO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 30 | WILTEX | R$ 42,06 | R$ 1.261,80 |
| 15 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 21, FABRICADA EM AÇO CARBONO RESISTENTE À CORROSÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PRODUTO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 30 | WILTEX | R$ 44,07 | R$ 1.322,10 |
| 18 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 24, FABRICADA EM AÇO CARBONO RESISTENTE À CORROSÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PRODUTO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 50 | WILTEX | R$ 44,46 | R$ 2.223,00 |
| 26 | SERINGA DESC. 01ML C/AG 13X0,45MM | UNID | 30.000 | SR | R$ 0,30 | R$ 9.000,00 |
| 28 | SERINGA DESC. 03ML LS C/ AGULHA 25X0,70MM | UNID | 30.000 | SR | R$ 0,28 | R$ 8.400,00 |
| 31 | SERINGA DESC. 05ML S/ AGULHA, LUER SLIP | UNID | 50.000 | SR | R$ 0,25 | R$ 12.500,00 |
| 32 | SERINGA DESC. 10ML LS C/ AGULHA 25X0,70MM | UNID | 50.000 | SR | R$ 0,48 | R$ 24.000,00 |
| 33 | SERINGA DESC. 10ML S/ AGULHA, LUER SLIP | UNID | 50.000 | INJEX | R$ 0,39 | R$ 19.500,00 |
| 34 | SERINGA DESC. 20ML LS C/ AGULHA 25X0,70MM | UNID | 50.000 | SR | R$ 0,75 | R$ 37.500,00 |
| **VALOR TOTAL – LOTE 11** | | | | | **R$ 169.196,90** | |
| | | | | | | |
| **LOTE 12** | | | | | | |
| **ITEM ATA** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **MARCA** | **VL. UNIT.** | **VL. TOTAL** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 100MMX100M | RL | 200 | POLLITEX | R$ 58,04 | R$ 11.608,00 |
| 6 | BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 200MMX100M | RL | 200 | POLLITEX | R$ 114,53 | R$ 22.906,00 |
| 8 | BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 300MMX100M | RL | 200 | POLLITEX | R$ 171,79 | R$ 34.358,00 |
| 15 | ENVELOPE AUTO SELANTE 150MM X 300MM 100UN | CX | 200 | HOSPFLEX | R$ 72,45 | R$ 14.490,00 |
| 22 | INDICADOR BIOLOGICO A VAPOR 24 HORAS, CAIXA COM 10 UNID | CX | 50 | CLEAN UP | R$ 35,78 | R$ 1.789,00 |
| 24 | INDICADOR QUIMICO CLASSE 5, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 125 | CLEAN UP | R$ 329,87 | R$ 41.233,75 |
| 25 | MINI INCUBADORA BIOLÓGICA BIVOLT | UNID | 20 | CRISTOFOLI | R$ 491,28 | R$ 9.825,60 |
| **VALOR TOTAL – LOTE 12** | | | | | **R$ 136.210,35** | |

| **LOTE 13** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM ATA** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **MARCA** | **VL. UNIT.** | **VL. TOTAL** |
| 2 | APARELHO PRESSAO ADULTO C/ ESTETO, FECHO EM VELCRO | UNID | 100 | PREMIUM | R$ 125,47 | R$ 12.547,00 |
| 7 | APARELHO PRESSAO INFANTIL C/ ESTETO, FECHO EM VELCRO | UNID | 100 | PREMIUM | R$ 126,46 | R$ 12.646,00 |
| 8 | APARELHO PRESSAO OBESO S/ ESTETO, FECHO EM VELCRO | UNID | 200 | PREMIUM | R$ 133,37 | R$ 26.674,00 |
| 12 | COLAR CERVICAL RIGIDO PARA RESGATE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, TAM. M | UNID | 20 | ORTOFEX | R$ 24,38 | R$ 487,60 |
| 13 | COLAR CERVICAL RIGIDO PARA RESGATE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, TAM. P | UNID | 20 | ORTOFEX | R$ 24,38 | R$ 487,60 |
| 15 | COLAR CERVICAL RIGIDO PARA RESGATE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, TAM. G | UNID | 20 | ORTOFEX | R$ 24,37 | R$ 487,40 |
| 16 | ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO | UNID | 150 | ADVANTIVE | R$ 19,00 | R$ 2.850,00 |
| 19 | FLUXOMETRO 0-15 PARA AR COMPRIMIDO | UNID | 150 | UNITEC | R$ 107,12 | R$ 16.068,00 |
| 20 | FLUXOMETRO 0-15 PARA OXIGÊNIO | UNID | 60 | UNITEC | R$ 73,77 | R$ 4.426,20 |
| 21 | IMOBILIZADOR LATERAL CABECA ADULTO | UNID | 30 | RESGATE SP | R$ 172,14 | R$ 5.164,20 |
| 23 | OTOSCOPIO LED FIBRA ÓTICA 2,5V | UNID | 14 | MD | R$ 720,46 | R$ 10.086,44 |
| 24 | OTOSCOPIO MINI LED COM 14 ESPECULOS | UNID | 14 | MIKATOS | R$ 272,01 | R$ 3.808,14 |
| 25 | OXIMETRO DE DEDO ADULTO, VISOR COM TECNOLOGIA OLED, INFORMA SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA, CURVA PLESTIMOGRÁFICA. OXIMETRO DE PULSO | UNID | 100 | G-TECH | R$ 130,65 | R$ 13.065,00 |
| 26 | OXIMETRO DE DEDO INFANTIL, VISOR COM TECNOLOGIA OLED, INFORMA SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA, CURVA PLESTIMOGRÁFICA. | UNID | 50 | G-TECH | R$ 83,76 | R$ 4.188,00 |
| 27 | PRANCHA TRANSFER POLIPROP C/ CINTOS ADULTO | UNID | 200 | ORTOFEX | R$ 769,33 | R$ 153.866,00 |
| 28 | PRANCHA TRANSFER POLIPROP C/ CINTOS INFANTIL | UNID | 50 | ORTOFEX | R$ 736,99 | R$ 36.849,50 |
| 29 | REANIMADOR MANUAL EM SILICONE ADULTO, COMPOSTO DE MÁSCARA, VÁLVULA PARA PACIENTE, | UNID | 20 | FOYOMED | R$ 178,95 | R$ 3.579,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E TUBO DE OXIGÊNIO | | | | | |
| 30 | REANIMADOR MANUAL EM SILICONE INFANTIL, COMPOSTO DE MÁSCARA, VÁLVULA PARA PACIENTE, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E TUBO DE OXIGÊNIO | UNID | 20 | FOYOMED | R$ 171,49 | R$ 3.429,80 |
| 31 | REANIMADOR MANUAL EM SILICONE NEONATAL, COMPOSTO DE MÁSCARA, VÁLVULA PARA PACIENTE, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E TUBO DE OXIGÊNIO | UNID | 5 | FARMATEX | R$ 161,59 | R$ 807,95 |
| 33 | TALA IMOBILIZACAO MOLDAVEL ARAMADA EM EVA - TAM. G (86,5CM x 10CM) VERDE | UNID | 100 | ORTOFEX | R$ 24,89 | R$ 2.489,00 |
| 34 | TALA IMOBILIZACAO MOLDAVEL ARAMADA EM EVA - TAM. GG (1,02M x 11CM) AMARELA | UNID | 100 | ORTOFEX | R$ 36,96 | R$ 3.696,00 |
| 35 | TALA IMOBILIZACAO MOLDAVEL ARAMADA EM EVA - TAM. M (63CM x 9CM) LARANJA | UN | 100 | ORTOFEX | R$ 16,08 | R$ 1.608,00 |
| 36 | TALA IMOBILIZACAO MOLDAVEL ARAMADA EM EVA - TAM. P (53CM x 8CM) AZUL | UN | 100 | ORTOFEX | R$ 13,35 | R$ 1.335,00 |
| 37 | TALA IMOBILIZACAO MOLDAVEL ARAMADA EM EVA - TAM. PP (30CM x 8CM) ROXA | UNID | 100 | ORTOFEX | R$ 8,66 | R$ 866,00 |
| 40 | TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL BRANCO, PONTA RÍGIDA, RESULTADO EM 1 MINUTO, BEEP DE AVISO AO FIM DA MEDIÇÃO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0º C ~ 42,9º C. | UNID | 200 | G-TECH | R$ 16,25 | R$ 3.250,00 |
| 41 | TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO, • MEDE A TEMPERATURA DE PESSOAS, OBJETOS E LÍQUIDOS, MEMÉORIA PARA 50 MEDIÇÕES, VISOR LED ILUMINADO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RESULTADOS EM 1 SEGUNDO FAIXA DE MEDIÇÃO EM SUPERFÍCIES (C°) (fá): 0 – 100°C \| 33,8 – 212°F, FAIXA DE MEDIÇÃO CORPORAL (C°) (°F): 32 – 43°C \| 89,6 – 119,4°F | UNID | 100 | DELLAMED | R$ 95,77 | R$ 9.577,00 |
| 44 | VALVULA REG OXIGENIO 01 SAIDA+MANOMETRO | UNID | 30 | UNITEC | R$ 403,53 | R$ 12.105,90 |
| **VALOR TOTAL – LOTE 13** | | | | | **R$ 346.444,73** | |

| **LOTE 14** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM ATA** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **MARCA** | **VL. UNIT.** | **VL. TOTAL** |
| 4 | ESCOVA CERVICAL GINEC ESTERIL | UNID | 5.000 | KOLPLAST | R$ 0,94 | R$ 4.700,00 |
| 7 | ESPATULAS AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, EXTREMIDADE ARREDONDADA E OUTRA NO FORMATO CORAÇÃO QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO À ECTOCÉRVICE, ESPESSURA: 1,6MM, LARGURA: 16MM, COMPRIMENTO: 176MM, PACOTE COM 100 UNID | PCT | 30 | ESTILO | R$ 16,81 | R$ 504,30 |
| 12 | ESPECULO VAGINAL N/ ESTÉRIL, TAM. G | UNID | 2.000 | KOLPLAST | R$ 2,56 | R$ 5.120,00 |
| 13 | ESPECULO VAGINAL N/ ESTÉRIL, TAM. M | UNID | 2.000 | KOLPLAST | R$ 2,31 | R$ 4.620,00 |
| 14 | ESPECULO VAGINAL N/ ESTÉRIL, TAM. P | UNID | 2.000 | KOLPLAST | R$ 1,86 | R$ 3.720,00 |
| 16 | FIXADOR CITOLOGICO 100ML AEROSOL | FR | 30 | KOLPLAST | R$ 14,94 | R$ 448,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | LÂMINA PARA MICROSCOPIO FOSCA LAPIDADA 25,4 X 76,2 - CAIXA C/ 50 UNID | CX | 100 | WILTEX | 8,04 | R$ 804,00 |
| **VALOR TOTAL – LOTE 14** | | | | | **R$ 19.916,50** | |

| **LOTE 15** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM ATA** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **MARCA** | **VL. UNIT.** | **VL. TOTAL** |
| 9 | CURATIVO HIDROCOLOIDE 15CMX20CM REGULAR, CAIXA COM 10 UNID | CX | 150 | CASEX | R$ 265,15 | R$ 39.772,50 |
| 17 | OLEO GIRASSOL A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS), COMPOSIÇÃO: TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS CAPRÍCO E CAPRÍLICO, ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA, CONSERVANTES, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL, ÓLEO DE SOJA, ÁCIDO LÁURICO, COMPOSTO DE ÁCIDO LINOLEICO, ALMOTOLIA 100ML | FR | 500 | TROL | R$ 4,84 | R$ 2.420,00 |
| **VALOR TOTAL – LOTE 15** | | | | | **R$ 42.192,50** | |

| **LOTE 16** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM ATA** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **MARCA** | **VL. UNIT.** | **VL. TOTAL** |
| 4 | EQUIPO INFUSAO PARA NUTRICAO ENTERAL LS | UNID | 5.000 | DESCARPACK | R$ 1,90 | R$ 9.500,00 |
| 5 | FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL 300ML | UNID | 3.000 | IMAX | R$ 1,25 | R$ 3.750,00 |
| 6 | FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL 500ML | UNID | 1.000 | NUTRIMED | R$ 2,35 | R$ 2.350,00 |
| **VALOR TOTAL – LOTE 16** | | | | | **R$ 15.600,00** | |

1.6 O valor total estimado da contratação é de **R$ 2.730.755,72** (dois milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o abastecimento regular de materiais e insumos médico-hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai – MT, garantindo condições adequadas para o funcionamento das unidades e serviços municipais de saúde.

2.2 Os materiais e insumos objeto da contratação são essenciais à execução das atividades assistenciais desenvolvidas pela rede municipal de saúde, sendo utilizados em procedimentos, atendimentos, exames, curativos, esterilização, higienização, proteção, coleta, administração de medicamentos e demais rotinas inerentes aos serviços de saúde.

2.3 Considerando o consumo contínuo desses materiais e a necessidade de manutenção de estoque adequado, a contratação mostra-se necessária para assegurar o abastecimento das unidades municipais de saúde, reduzindo o risco de desabastecimento e de eventual interrupção ou comprometimento dos serviços prestados à população.

2.4 Para atendimento da demanda, foi identificada como solução adequada a adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2026 – Processo Licitatório nº 012/2026, gerenciada pelo Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros – CODEMM, que contempla materiais e insumos médico-hospitalares com especificações compatíveis com as necessidades desta Administração.

2.5 A escolha pela adesão encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a adequação da solução, a compatibilidade dos itens e quantitativos pretendidos e a vantajosidade

dos preços registrados, esta última verificada mediante pesquisa realizada por meio do Radar de Controle Público do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

2.6 A adesão conta com a anuência do órgão gerenciador e com a aceitação da empresa detentora dos itens de interesse desta Administração, conforme documentação constante dos autos do processo administrativo.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o presente processo de contratação.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar integralmente as especificações, marcas, unidades de fornecimento, quantitativos, preços e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 08/2026 e nos documentos integrantes do procedimento licitatório originário.

4.2 Os materiais e insumos médico-hospitalares deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, embalados e identificados, de forma a preservar sua integridade, qualidade e segurança durante o transporte e até o efetivo recebimento pela Administração Municipal.

4.3 Os materiais e insumos médico-hospitalares fornecidos deverão corresponder integralmente às especificações contratadas, especialmente quanto às características, apresentações, dimensões, unidades de fornecimento e marcas registradas para cada item, não sendo admitidos produtos em desconformidade com as condições estabelecidas na contratação.

4.4 Os produtos deverão possuir registro, notificação, cadastro ou regularização perante a ANVISA ou órgão sanitário competente, quando aplicável em razão da natureza do produto, observadas as exigências constantes do procedimento licitatório originário.

4.5 Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade e em condições adequadas de utilização, devidamente identificados quanto ao lote e demais informações exigíveis, quando aplicáveis, não sendo admitidos materiais com embalagens violadas, danificadas ou deterioradas, nem aqueles que apresentem qualquer condição capaz de comprometer sua qualidade, segurança ou utilização.

4.6 Os materiais e insumos médico-hospitalares que apresentarem irregularidades, avarias, desconformidades ou qualquer condição que impeça seu recebimento deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração Municipal, no prazo estabelecido pela fiscalização, observadas as condições do procedimento licitatório originário.

4.7 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os quantitativos e condições estabelecidos na contratação.

4.8 A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas no procedimento licitatório originário, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.9 Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos materiais e insumos médico-hospitalares no local indicado pela Administração, serão de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional ao Município, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no procedimento originário.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1 O fornecimento dos materiais e insumos médico-hospitalares ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai – MT, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2 Cada solicitação deverá indicar os materiais e insumos médico-hospitalares e respectivos quantitativos a serem fornecidos, observados os limites contratados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 08/2026.

5.3 A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais e insumos médico-hospitalares no local indicado pela Administração Municipal, devendo adotar condições adequadas de transporte, acondicionamento e conservação necessárias à preservação da integridade e qualidade dos produtos.

5.4 Os materiais e insumos médico-hospitalares deverão ser entregues devidamente acondicionados e identificados, correspondendo integralmente às especificações, apresentações, dimensões, unidades de fornecimento e marcas constantes da contratação.

5.5 No ato do recebimento, os produtos serão submetidos à conferência pelo servidor responsável, que verificará sua conformidade com a respectiva solicitação e com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6 Os materiais e insumos médico-hospitalares entregues em desacordo com as especificações contratadas, em quantidade divergente, com embalagens violadas ou danificadas, ou que apresentem qualquer irregularidade que comprometa sua adequada utilização, poderão ser recusados pela Administração, devendo a contratada providenciar sua substituição sem ônus adicional ao Município.

5.7 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, cabendo à contratada atender às solicitações e determinações relacionadas ao regular cumprimento das obrigações assumidas.

## 6. LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 Os materiais e insumos médico-hospitalares deverão ser entregues na sede do Município de Alto Paraguai – MT, no local expressamente indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, durante o horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.

6.2 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais e insumos médico-hospitalares no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contado do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual, quando for o caso, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 08/2026 e no procedimento licitatório originário.

6.4 No momento da entrega, os materiais e insumos médico-hospitalares serão conferidos quanto aos itens e quantitativos solicitados, especificações, apresentações, dimensões, unidades de fornecimento, marcas, integridade das embalagens, condições de conservação, prazo de validade, número de lote, registro na ANVISA, quando aplicável, e demais requisitos estabelecidos na contratação.

6.5 O recebimento dos materiais e insumos médico-hospitalares não implicará aceitação definitiva de produtos que posteriormente apresentem vícios, irregularidades ou desconformidades não identificadas no momento da entrega, permanecendo a contratada responsável pelo cumprimento integral das condições estabelecidas.

6.6 Os materiais e insumos médico-hospitalares entregues em desacordo com as especificações, quantitativos ou demais condições da contratação poderão ser recusados, no todo ou em parte,

devendo a contratada promover a respectiva substituição ou regularização, sem qualquer ônus adicional ao Município.

6.7 O recebimento e a conferência dos materiais e insumos médico-hospitalares serão realizados por servidor responsável, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da contratação pelos agentes formalmente designados pela Administração Municipal.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

7.1 A execução da contratação será acompanhada, fiscalizada e gerenciada por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 A fiscalização terá por finalidade acompanhar o fornecimento dos medicamentos e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto aos quantitativos, especificações, condições de entrega, qualidade, integridade, acondicionamento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3 Compete ao fiscal da contratação, entre outras atribuições:

7.3.1 acompanhar e fiscalizar as entregas dos medicamentos;

7.3.2 verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações e quantitativos solicitados;

7.3.3 registrar ocorrências, irregularidades ou descumprimentos verificados durante a execução;

7.3.4 solicitar a substituição ou regularização dos produtos entregues em desconformidade;

7.3.5 conferir e atestar os documentos fiscais correspondentes aos fornecimentos regularmente realizados;

7.3.6 comunicar ao gestor da contratação ou à autoridade competente as situações que ultrapassem sua competência ou que possam ensejar a adoção de providências administrativas.

7.4 Compete ao gestor da contratação acompanhar os aspectos administrativos da execução, incluindo o controle dos quantitativos contratados e fornecidos, vigência, execução financeira, documentação da contratada e demais atos necessários ao regular gerenciamento da contratação.

7.5 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo adequado cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à qualidade, segurança e conformidade dos medicamentos fornecidos.

7.6 A contratada deverá prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização e atender às determinações relacionadas à correção de irregularidades ou substituição de produtos entregues em desacordo com as condições contratadas.

7.7 Para acompanhamento da presente contratação, ficam indicados, sem prejuízo da formalização da respectiva designação pela autoridade competente:

**Gestora da Contratação:** Sr.ª Vanessa Pereira Stocco.

**Fiscal da Contratação:** Sr.ª Rosiane Souza Camarço.

**Fiscal Suplente:** Sr.ª Nilo Malaquias de Souza Neto.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer os materiais e insumos médico-hospitalares de acordo com as especificações, marcas, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 08/2026, nas respectivas Ordens de Fornecimento e demais documentos vinculados à contratação.

8.2 Efetuar as entregas de forma parcelada, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, observando rigorosamente os itens e quantitativos constantes de cada Ordem de Fornecimento.

8.3 Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais e insumos médico-hospitalares no local indicado pela Administração, incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto, sem ônus adicional ao Município.

8.4 Garantir que os materiais e insumos médico-hospitalares sejam transportados e entregues em condições adequadas de conservação, acondicionamento e segurança, preservando sua qualidade e integridade até o efetivo recebimento pela Administração.

8.5 Fornecer produtos que correspondam integralmente às especificações contratadas, especialmente quanto às características, apresentações, dimensões, unidades de fornecimento e marcas registradas para cada item.

8.6 Entregar os materiais e insumos médico-hospitalares devidamente acondicionados, em suas embalagens originais, identificados e dentro do prazo de validade, quando aplicável, observados o número do lote, o registro na ANVISA, quando exigível, e demais condições do procedimento licitatório originário, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou deterioradas ou que apresentem condição capaz de comprometer sua qualidade, segurança ou utilização.

8.7 Substituir, sem ônus adicional para a Administração, os materiais e insumos médico-hospitalares recusados em razão de irregularidades, avarias, divergências de quantidade ou especificação, problemas de acondicionamento ou quaisquer outras desconformidades verificadas no recebimento ou durante sua utilização, no prazo estabelecido pela fiscalização.

8.8 Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas no procedimento licitatório originário, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.9 Cumprir as normas sanitárias e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao armazenamento, transporte, distribuição e fornecimento dos materiais e insumos médico-hospitalares objeto da contratação.

8.10 Prestar prontamente as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração, bem como atender às notificações e determinações emitidas pela gestão ou fiscalização da contratação.

8.11 Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato ou circunstância que possa comprometer o fornecimento, a qualidade dos materiais e insumos médico-hospitalares ou o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando as justificativas e providências cabíveis.

8.12 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada ao cumprimento das obrigações assumidas, na forma da legislação aplicável.

8.13 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações decorrentes da contratação, salvo nas hipóteses expressamente admitidas no procedimento originário ou mediante autorização da Administração, quando legalmente cabível.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Proporcionar as condições necessárias ao regular cumprimento do objeto, observadas as disposições deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços nº 08/2026 e dos demais documentos vinculados à contratação.

9.2 Emitir as Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes, contendo a identificação dos materiais e insumos médico-hospitalares, quantitativos, local de entrega e demais informações necessárias ao adequado atendimento da solicitação.

9.3 Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e insumos médico-hospitalares, verificando o cumprimento das condições, prazos e demais obrigações assumidas pela contratada.

9.5 Receber e conferir os materiais e insumos médico-hospitalares entregues, verificando sua conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas na respectiva Ordem de Fornecimento e neste Termo de Referência.

9.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e insumos médico-hospitalares entregues em desacordo com as especificações ou demais condições da contratação, comunicando formalmente à contratada e fixando prazo para substituição ou regularização, quando necessário.

9.7 Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades constatadas durante a execução da contratação, fornecendo as informações necessárias à adoção das providências cabíveis.

9.8 Prestar à contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.

9.9 Efetuar o pagamento pelos materiais e insumos médico-hospitalares efetivamente fornecidos e regularmente recebidos, após o respectivo atesto e observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

9.10 Manter o controle dos quantitativos solicitados, recebidos e do saldo da contratação, de modo a assegurar que as aquisições permaneçam dentro dos limites autorizados.

9.11 Aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas na legislação e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado de acordo com os materiais e insumos médico-hospitalares efetivamente fornecidos e regularmente recebidos pela Administração Municipal, observados os quantitativos constantes das respectivas Ordens de Fornecimento e os preços unitários estabelecidos na contratação.

10.2 Após a entrega, os materiais e insumos médico-hospitalares serão conferidos pelo servidor responsável quanto às especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo a Nota Fiscal encaminhada para atesto somente após verificada a regularidade do fornecimento.

10.3 A Nota Fiscal deverá discriminar os materiais e insumos médico-hospitalares efetivamente fornecidos, respectivos quantitativos, valores unitários e valor total, devendo guardar correspondência com a Ordem de Fornecimento e com os preços contratados.

10.4 Constatada a regularidade da entrega e da documentação apresentada, será realizado o atesto da Nota Fiscal e o encaminhamento para liquidação e pagamento da despesa.

10.5 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da **liquidação da despesa**, após o atesto da Nota Fiscal e apresentação da documentação necessária, desde que não existam pendências relacionadas ao fornecimento ou à regularidade da contratada.

10.6 Para fins de pagamento, a contratada deverá manter sua regularidade fiscal e trabalhista, podendo a Administração solicitar os documentos comprobatórios pertinentes, nos termos das condições estabelecidas na contratação e na legislação aplicável.

10.7 Havendo erro na Nota Fiscal, divergência de quantitativos ou valores, irregularidade documental ou qualquer circunstância que impeça a regular liquidação da despesa, a contratada será comunicada para promover a correção, ficando o processamento do pagamento condicionado à respectiva regularização.

10.8 Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente incidentes sobre os pagamentos realizados, quando aplicáveis.

10.9 O pagamento efetuado pela Administração não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, irregularidades ou desconformidades posteriormente constatadas nos materiais e insumos médico-hospitalares fornecidos.

## 11. PREVISÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, devendo a indicação da dotação ocorrer no momento da contratação/empenho.

## 12. HABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

12.1 A contratação decorrente da presente adesão observará as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais exigências estabelecidas no procedimento licitatório originário da Ata de Registro de Preços nº 08/2026.

12.2 A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório originário, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.3 A Administração Municipal poderá solicitar, sempre que necessário, a apresentação ou atualização dos documentos comprobatórios das condições de habilitação e regularidade da contratada.

12.4 A perda ou o descumprimento das condições necessárias à regular execução da contratação deverá ser comunicado à Administração e poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, observados o contraditório, a ampla defesa e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O valor total estimado da presente contratação é de **R$ 2.730.755,72** (dois milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme os quantitativos pretendidos e os respectivos preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 08/2026, discriminados no Item 1 deste Termo de Referência.

13.2 A estimativa da contratação foi elaborada com base nos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 08/2026, cuja vantajosidade foi verificada mediante levantamento comparativo de preços realizado por meio do Radar de Controle Público do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e na documentação constante dos autos do processo administrativo.

13.3 Os preços unitários a serem praticados corresponderão aos valores registrados para os respectivos itens na Ata de Registro de Preços nº 08/2026, observadas as condições estabelecidas no procedimento licitatório originário.

13.4 O valor da contratação corresponderá aos quantitativos efetivamente solicitados e fornecidos, não sendo devido qualquer pagamento por produtos não entregues ou não regularmente recebidos pela Administração.

## 14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no procedimento que originou a Ata de Registro de Preços nº 08/2026.

14.2 A vigência da contratação não se confunde com a vigência da Ata de Registro de Preços que lhe deu origem, devendo a adesão e a formalização da contratação ocorrer enquanto a Ata estiver vigente e observados os demais requisitos aplicáveis.

14.3 Eventual prorrogação da contratação somente poderá ocorrer quando legalmente admitida, mediante prévia justificativa e observância dos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

15.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

15.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

15.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução contratual;

15.1.9 Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução contratual;

15.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

15.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

15.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

15.3 Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, observadas a natureza e a gravidade da infração e as demais circunstâncias do caso concreto.

15.4 Poderá ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.5 Poderá ser aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos legalmente previstos.

15.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.6.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.6.2 as peculiaridades do caso concreto;

15.6.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.6.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.6.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada, quando houver, ou cobrada judicialmente.

15.8 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.9 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**16. ALTERAÇÕES**

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelo disposto nos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as hipóteses e condições legalmente admitidas. Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, quando cabíveis, observarão os limites estabelecidos no art. 125 da referida Lei.

16.2 As alterações contratuais que exijam formalização mediante termo aditivo deverão observar as disposições legais aplicáveis e, quando cabível, ser submetidas à análise jurídica prévia. Na hipótese de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, nos termos do art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3 Os registros que não caracterizem alteração contratual poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nas hipóteses previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 A presente contratação reger-se-á pelas disposições constantes neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 08/2026, no procedimento licitatório originário, no instrumento contratual e na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, as demais normas pertinentes à matéria.

17.2 A efetivação da adesão ficará condicionada à autorização formal do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 08/2026, bem como ao aceite da empresa detentora da Ata, observados os quantitativos autorizados, os limites legalmente aplicáveis e as demais condições estabelecidas no procedimento originário.

17.3 O fornecimento dos materiais e insumos médico-hospitalares ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observados os quantitativos contratados.

17.4 As solicitações de fornecimento deverão observar os quantitativos autorizados e contratados, os preços unitários estabelecidos e as demais condições previstas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

17.5 A Administração Municipal poderá expedir orientações e determinações necessárias ao adequado acompanhamento e à fiscalização da contratação, desde que não impliquem alteração das condições contratadas em desacordo com a legislação aplicável.

17.6 Os casos omissos eventualmente verificados durante a execução contratual serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento contratual e, quando aplicáveis, as condições estabelecidas no procedimento licitatório originário.

**18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

18.1 Diante das informações, justificativas e elementos apresentados neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2026 – Processo Licitatório nº 012/2026, gerenciada pelo Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros – CODEMM.

18.2 A solução proposta mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai – MT quanto ao abastecimento de materiais e insumos médico-hospitalares necessários ao funcionamento da rede pública municipal de saúde, contribuindo para a continuidade dos atendimentos, procedimentos e demais serviços assistenciais prestados à população.

18.3 A contratação pretendida encontra-se alinhada ao interesse público e ao planejamento da Administração Municipal, tendo sua necessidade, adequação e vantajosidade sido demonstradas no Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que instruem o procedimento.

18.4 Dessa forma, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, a autorização do órgão gerenciador, o aceite da empresa detentora da Ata, os quantitativos autorizados para adesão e as demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

Alto Paraguai-MT, 29 de setembro de 2026.

**Vanessa Pereira Stocco**
Secretária Municipal de Saúde